



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento do Centro - Oeste

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 185/2020 - SMDRU/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

c) Processo

59000.028764/2020-64

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Luciana de Sousa Barros

CPF: xxx.288.903-xx

Cargo: Superintendente da SUDECO.

Portaria nº 587, de 20/5/2024, da Casa Civil, publicada no DOU nº 97, de 21/5/2024.

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

3. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação, por mais 24 meses, do período da vigência do TED nº 185/2020 - SMDRU/SUDECO, firmado em 28/12/2020, constante dos autos do processo nº 59800.114040/2020-06, que tem como objeto "Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato Grosso do Sul, para Aquisição de Usina, Execução de Obra e Equipamentos em Municípios do Estado".

4. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

A prorrogação da vigência do TED, assim como a atualização do seu Plano de Trabalho, encontram-se em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020, e se faz necessária para não prejudicar a execução do seu objeto.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste 2º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, com data de vigência até **09 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 28/12/2020 Fim: 09/10/2026

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do TED nº 185/2020/SDR/MDR (SEI nº 2960887)

7. PUBLICAÇÃO

Contados da data da assinatura pelos partícipes, as Unidades Descentralizadora e a Descentralizada, publicarão no prazo de 20 (vinte dias) o extrato deste Termo Aditivo celebrado, assim como do seu Plano de Trabalho atualizado, em seus sítios eletrônicos oficiais, em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

8. ASSINATURAS

Pela Unidade Descentralizadora:

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Pela Unidade Descentralizada:

Luciana de Sousa Barros

Superintendente da SUDECO
(Assinatura Eletrônica)

59000.028764/2020-64

5355510v1



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Usuário Externo**, em 26/10/2024, às 10:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/10/2024, às 07:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5355510** e o código CRC **0BF7C945**.
